



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 031206382

Ref.: Ofício SGP-12 nº 140/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento nº 08/2020, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da alimentação escolar.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 04/08/2020, às 19:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031206382** e o código CRC **AA9FD0E6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão Técnica da Merenda Escolar

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/CODAE/DINUTRE Nº 030766677

São Paulo, 09 de julho de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Assunto: Requerimento nº 08/2020, solicitando informações a respeito da alimentação escolar.

A

SME/CODAE-Gabinete

Sra. Coordenadora

Em atendimento ao quanto solicitado em documento sei nº 030035805, no tocante ao questionamento “ **Qual o número de Estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino que já receberam o Cartão Alimentação?**”, temos a informar que:

Frente à situação de pandemia ocasionada pelo Coronavírus, fato que ensejou ato do executivo que decretou estado de emergência no município de São Paulo, conforme Decreto 59.283/2020 e considerando o dever da Secretaria Municipal de Educação-SME de zelar pelo atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino-RME, oferecendo alimentação durante o período escolar, a SME propôs realizar a transferência de recurso financeiro mensal como forma de garantir atendimento aos bebês, crianças e estudantes regularmente matriculados na RME, tendo em vista a situação de emergência enfrentada.

Esta proposta visou à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP ou TARJA MAGNÉTICA para atendimento alternativo ao fornecimento da alimentação escolar durante o período de enfrentamento do coronavírus. Desse modo, foi firmada a contratação com a empresa Alelo S/A, e em seguida iniciada a transferência de recursos financeiros mensais como forma de garantir a alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade social, conforme a Instrução Normativa SME nº 14 de 02 de abril de 2020.

Cumprir informar que, no mês de abril/2020 o primeiro lote de cartões representou uma solicitação à empresa contratada (Alelo) e o envio de 186.317 cartões, relativos a 246.253 estudantes do Programa Bolsa Família-PBF.

No mês de maio/2020 o segundo lote contou com 261.347 cartões, relativos a 349.025 estudantes, beneficiários do PBF e acréscimos de estudantes com cadastro no sistema CadÚnico, seguindo ainda o critério de renda.

No mês de junho/2020 ocorreu o terceiro lote de cartões que contemplou 467.381 cartões, relativos a 599.181 estudantes com cadastro no PBF e CADÚnico, de modo que foram incluídos

faixas de renda de “extrema pobreza”, “pobreza” e faixa “baixa renda” .

No mês de julho/2020 ocorreu a inclusão de novos estudantes, totalizando 619.382 estudantes com cadastro no PBF e CADÚnico incluídos das faixas de renda de “extrema pobreza”, “pobreza”, “baixa renda” e “acima de meio salário mínimo”.

No tocante ao questionamento, **“Qual o procedimento adotado pela secretaria de educação, nos casos de não recebimento do Cartão Alimentação?”**, esclarecemos que, de modo a viabilizar o recebimento do Cartão Alimentação, antes do início da operação de captação dos alunos nos bancos de dados, a Coordenadoria de Informações Educacionais (CIEDU/SME) solicitou às Diretorias Regionais de Educação (DRE) a atualização de todos os cadastros dos estudantes, de modo a garantir dados atualizados. A identificação ocorreu por meio da verificação direta do número NIS do estudante (Número de Identificação Social) e informações de nome completo, data de nascimento do estudante, nome completo, CPF da mãe do estudante e endereços atualizados.

A sistemática de entrega dos cartões pela empresa contratada, ocorre primeiramente nos endereços residenciais cadastrados no sistema EOL (escola “on line”), porém, caso ocorra insucesso de entrega, após três tentativas frustradas, principalmente devido a locais de difícil acesso, endereços incorretos ou incompletos, os cartões são encaminhados para as escolas. As escolas possuem a obrigatoriedade de entrar em contato com as famílias para retirada dos cartões na unidade escolar. Caso seja necessário, os cartões ainda podem ser caminhados À Diretoria Regional de Educação.

No caso de não recebimento dos cartões, as famílias são orientadas a utilizar a Central de Atendimento da empresa Alelo, a Central 156 da PMSP, as Unidades Escolares ou a SME/CODAE. As informações encaminhadas à SME/CODAE, são avaliadas, e, caso seja necessário, são solicitadas novas vias dos cartões. Em virtude de endereços com inconsistências, a SME/CODAE avisa por telefone o responsável do estudante e a escola o dia da entrega da segunda via do cartão na escola.

No tocante ao questionamento **“Quais os encaminhamentos adotados para atender os demais estudantes que não estão cadastrados nos programas sociais, tendo em vista que a alimentação escolar é um direito de todos os Estudantes?”**, cumpre informar que, paralelamente ao fornecimento do Cartão Alimentação, medida de impacto, a qual atendeu até o momento milhares de alunos, a SME/CODAE realizou a retirada de alimentos não perecíveis e perecíveis das Unidades Escolares com prazo de validade próximos, de modo a evitar o vencimento de alimentos nas escolas durante o período de suspensão presencial das aulas. Sob a coordenação da Diretoria de Qualidade e Logística da SME/CODAE os alimentos retirados das unidades escolares foram redirecionados para o Banco de Alimentos (SMDet) e Centros de Acolhida da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Cidade de São Paulo (SMADS). Para esclarecimentos, a equipe do **Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho** recebe, seleciona, separa e analisa a qualidade dos produtos e os entregam às entidades assistenciais. Estas entidades se encarregam de distribuir os alimentos arrecadados à população, seja por meio de refeições prontas ou repasse direto às famílias de baixa renda. Quanto a **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)**, a mesma desenvolve e executa políticas públicas direcionadas aos segmentos sociais que se encontrem em situação de maior vulnerabilidade. Nesse caso específico os alimentos foram direcionados aos Centros de Acolhida, os quais ofertam os serviços de acesso ao acolhimento, fornecendo entre outras coisas alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar).

No tocante ao questionamento **“Quais os procedimentos para garantir a alimentação orgânica na alimentação dos Estudantes?”**, temos a informar que, desde abril de 2016, quando da regulamentação da Lei Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 56.913/2016, esta Coordenadoria realiza compras de alimentos orgânicos por meio de Chamadas Públicas e de Agricultores familiares. Anualmente os montantes e os quantitativos são aumentados, e tudo isso

com maior diversidade de itens, o que confere maior qualidade e variedade ao cardápio dos estudantes, a saber: 2 tipos de arroz, 2 tipos de banana, doce de banana, molho de tomate e suco de uva compõem a lista de alimentos orgânicos adquiridos em 2019/2020. É interessante observar também que nunca se comprou tantos alimentos do Estado de São Paulo, elemento essencial à premissa de desenvolvimento local prevista nestas políticas públicas. Isso mostra uma evolução, pois demonstra o empenho desta Secretaria em manter e expandir as aquisições deste perfil de alimentos.

Pelo exposto, reforçamos que é de preocupação da SME e CODAE (e por orientação da PMSP), atendimento o mais amplo possível, principalmente diante do cenário de calamidade pública e seus reflexos na rotina e na renda familiar dos alunos matriculados na RME. O conjunto dessas ações e demais decisões do Governo, contribuem de maneira positiva para o enfrentamento da pandemia de COVID 19 minimizando os impactos causados por esse fato de repercussão mundial.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lopes Macedo, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 09/07/2020, às 19:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030766677** e o código CRC **D685FD27**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 031193226

São Paulo, 22 de julho de 2020.

Do Processo nº 6010.2020/0001825-2

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Assunto: Requerimento nº 08/2020, solicitando informações a respeito da alimentação escolar.

SME/ GAB

Sr. Secretário

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em resposta à requisição da CASA/CIVIL/ATL (030037726), sobre o Requerimento nº 08/2020 (030035805), que solicita informações a respeito da alimentação escolar, retornamos o presente com a manifestação de SME/CODAE (030766677) (030790160).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 22/07/2020, às 11:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031193226** e o código CRC **38062F24**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 031194131

São Paulo, 22 de julho de 2020

PREF/CASA CIVIL/ATL II Nº 030037726

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes

ASSUNTO: Ofício 140/2020 - Requerimento nº 08/2020, solicitando informações a respeito da alimentação escolar.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora

Em atenção ao ofício em referência (030035805), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (030766677), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (031193226).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RUBEZ JEHA, Chefe de Gabinete**, em 22/07/2020, às 14:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031194131** e o código CRC **CD774BF2**.